



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO N.º 058/2004

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 639/2003, de 02/05/2003;


### DECRETA,


**Art. 1º** - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon – Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
- Associação Universitária de Iporã – Valor: R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 050/2004, de 15 de abril de 2004.

Paço Municipal, 30 de abril de 2004.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8763</u>
Data, <u>01 / 05 / 04</u>
 O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**